



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1090/03.

Autoriza Firmar Convênio com o Governo do Estado de  
Santa Catarina

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, de que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o  
Governo do Estado de Santa Catarina durante todo o exercício de 2003.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
retroativos a 02 de janeiro de 2003.

São Bonifácio, 11 de março de 2003.

*Paulo Exterkoetter*  
*Prefeito Municipal*

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data  
supra.

  

*Luis Gehling*  
*Chefe de Gabinete*